

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA
CNPJ. 612.512/0001-71

Lei nº **358/2012.**

Baraúna/PB, 29 de Março de 2012

**Autoriza o Poder Executivo Municipal
a denominar logradouro e dá outras
providências.**

Faço saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º –Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a denominar RUA **LUCINO CAVALCANTE DA SILVA**, tendo como ponto de referência a casa de Agenozinho depois do Moreira.

§ Único – A presente honraria faz juz, consiste homenagear o Senhor Lucino Cavalcante da Silva.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.



Alyson José da Silva Azevedo
Prefeito Constitucional